

**Jaguaribe, 23 de dezembro de 2013**

**Edição Nº: 1684**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** A Secretaria da Cidade e Infra Estrutura do município de Jaguaribe - CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02.12.01/2013, resultante do Pregão Presencial nº 02.12.01/2013. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 23 de dezembro de 2014. **EMPRESA REGISTRADA:** I BARCELOS ARQUITETURA LTDA – ME. **ASSINA PELA EMPRESA REGISTRADA:** Inácio Barcelos Fontenele de Oliveira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Diógenes Neto. **VALOR:** R\$ 326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Jaguaribe - CE, 23 de dezembro de 2013. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 23.12.01/2013, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FORRO EM PVC PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.406,15 (quatro mil quatrocentos e seis reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013. **CONTRATADO(A):** MARCOS ANTONIO DA SILVA QUEIROZ-ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Marcos Antonio da Silva Queiroz. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-Ce, 23 de Dezembro de 2013. Thobias Batista Martins. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

Portaria Nº 163/2013 Jaguaribe, 23 de Dezembro de 2013. Regulamenta a seleção pública para os cargos em comissão de diretor e coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação da portaria nº 036.1/2013 de 19 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a adesão da Secretaria Municipal da Educação ao Edital nº 001/2013 – GAB da Secretaria de Educação Básica de Banco de Gestores para o Provedimento dos Cargos em Comissão de Diretor e Coordenador Escolar das escolas da rede pública estadual; **CONSIDERANDO** que conforme previsto no subitem 13.5 do Edital nº 001/2013-SEDUC/GAB, a Secretaria Municipal da Educação – SME visa dispor dos resultados da referida seleção pública para compor um banco de gestores escolares para as Escolas Públicas Municipais de Jaguaribe-CE. **CONSIDERANDO** que a etapa de finalização do processo de seleção para provimento do Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico, junto às escolas Públicas Municipais será exclusivamente de responsabilidade da Secretaria de Educação de Jaguaribe-CE; e **CONSIDERANDO** que a convocação, o conseqüente provimento e a permanência do(a) candidato(a) nomeado(a) no exercício do cargo são condicionados às normas legais de provimento de cargo em comissão, com as prerrogativas constitucionais de livre nomeação e exoneração por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal; **RESOLVE: Art. 1º** - Regulamentar a fase final da Seleção Pública para os cargos em comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino, que será régio por esta Portaria. **Art. 2º** - A Seleção Pública para os cargos em Comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino obedecerá as seguintes etapas: I – inscrição do(a) candidato(a) ao Cargo em Comissão de Diretor ou Coordenador Pedagógico disponível na Secretaria de Educação (SEDUC); preenchendo o formulário de inscrição. II – os candidatos inscritos, com as devidas comprovações das informações constantes no Sistema de Cadastro e apresentação dos documentos solicitados, comporão o banco para o cargo de diretor ou o banco para o cargo de coordenador pedagógico. III – com o surgimento da vaga para o cargo de diretor e coordenador nas escolas, a convocação do candidato será de responsabilidade da Secretaria de Educação de Jaguaribe-CE. A escolha será feita pelo Secretário da Educação, dentre a lista publicada com o resultado final da seleção, para provimento do cargo em comissão. A aprovação final no processo da seleção não é garantia de indicação para o cargo. **Art. 3º** - O cadastro deverá ocorrer no horário 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, do dia 02 a 08 de janeiro de 2014, na Secretaria de Educação de Jaguaribe. I – Não será aceita solicitação de preenchimento extemporâneo ou em desacordo com as normas estabelecidas por esta Portaria. II – No cadastro o(a) candidato(a) deverá informar sobre: dados pessoais, titulação, experiência profissional e optar pelo cargo de Diretor ou Coordenador Pedagógico. III – Para a finalização da inscrição é obrigatória a apresentação dos documentos solicitados abaixo, que deverão ser entregues no ato da inscrição, na Secretaria de Educação, Rua 08 de novembro, nº 767 – Centro, Jaguaribe-CE. a) Documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, constante na Ficha de Inscrição. b) Declaração da Instituição para o servidor público de outro órgão

Estadual, Municipal ou Federal, que comprove não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo. c) Declaração, no caso de exercer ou ter exercido o cargo de Diretor nas redes de ensino Estadual ou Municipal, comprovando que não apresenta ou apresentou inadimplência no histórico de prestação de contas dos recursos Federais, Estaduais ou Municipais. d) Declaração da instituição que comprove que o servidor não se encontra em estágio probatório. IV – Nos campos destinados a titulação e experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá realizar até 03(três) registros, considerando os mais significativos para o exercício do cargo pleiteado. V - A validação da inscrição será confirmada após a entrega da documentação solicitada, de acordo com a opção feita pelo(a) candidato(a) no cadastro pra o cargo de Diretor ou Coordenador Pedagógico. **Art. 4º** - A terceira e última fase do processo seletivo de gestores, será uma entrevista com base no temas do ANEXO I, da Portaria nº 036.1, de 19 de fevereiro de 2013, que “Dispõe sobre a utilização por parte do Município de Jaguaribe, dos resultados do processo seletivo para composição do banco de Gestores Escolares da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Ceará”. I. Os critérios de avaliar são: a) Política de reestruturação do Ensino Fundamental (10 pontos); b) Política da Educação Infantil (10 pontos); c) Política da Educação Especial (10 pontos); d) Política da EJA (10 pontos); e) Avaliação interna e externa (10 pontos); f) Indicadores de aprendizagem (10 pontos); g) Processo de gestão escolar (10 pontos); h) Políticas de Programs educacionais Municipais atuais (10 pontos); i) Visão de Currículo / Planejamento (10 pontos); j) Liderança, Criatividade, trabalho em equipe (10 pontos). II. A terceira fase acontecerá no dia 11 (onze) de janeiro de 2014, a partir das 8:30 hs, na Secretaria de Educação de Jaguaribe, av. 8 de novembro nº 767 – Centro, Jaguaribe-CE. **Art. 5º** - O resultado final da Seleção Pública para o Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaguaribe-CE será divulgado no site Prefeitura Municipal de Jaguaribe (www.jaguaribe.ce.gov.br), em ordem alfabética, em no máximo 20 (vinte) dias após a realização da terceira fase. **Art. 6º** - A nomeação dos aprovados ocorrerá conforme necessidade e conveniência da gestão da Secretaria de Educação de Jaguaribe-CE. §1º - A convocação, o conseqüente provimento e a permanência do(a) candidato(a) nomeado no exercício do cargo são condicionados às normas legais de provimento de cargo em comissão, com as prerrogativas constitucionais de livre nomeação e exoneração por meio de Ato do Chefe de Poder Executivo Municipal. §2º - O(a) candidato(a) que não for indicado para o cargo de Diretor ou Coordenador da Rede Municipal de Ensino de Jaguaribe-CE, poderá permanecer, caso haja interesse, no banco de gestores da SEDUC, para as escolas Municipais, podendo ser convocado posteriormente, dentro do período da vigência da seleção, de acordo com o interesse e oportunidade da Gestão Municipal. **Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Jaguaribe-CE. **Art. 8º** - Ficam por este ato revogadas as disposições contrárias previstas na portaria de nº 22 de 28 de fevereiro de 2013, bem como nos demais atos cujas disposições sejam incompatíveis com esta Portaria. **Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Jaguaribe-CE, 23 de dezembro de 2013 Maria Aparecida Lima de Assis Secretária de Educação

**ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO** Diretor(a) ( ) Coordenador(a) ( )  
Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Gestor Municipal, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado.

<b>Nome do curso de Graduação.</b> Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

1. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
1.1	
1.2	

Jaguaribe, 23 de dezembro de 2013

Edição Nº: 1684

2. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
2.1	
2.2	

3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

4. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por:

\_\_\_\_\_  
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº - 233/2013** O Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR TRABALHO DE FIXACAO DOS PORTOES E TAMPAS DAS CISTERNAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE FEITICEIRO MUNICIPIO DE JAGUARIBE- CE. **RESOLVE** DESIGNAR JOSE HERCULANO BANDEIRA PEREIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 20,00 (VINTE REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 24/12/2013 a 24/12/2013. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 23 de Dezembro de 2013. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

\*\*\* \*\*